



Política de Investimentos

Ano 2009

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2009

1- INTRODUÇÃO

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação dos recursos financeiros do Portus para o próximo ano, em conformidade com a legislação em vigor.

A gestão dos investimentos do Portus em 2009 objetivará a superação da meta atuarial, fixada em INPC + 6%^{aa}. O perfil de risco da carteira escolhida será conservador, de modo a manter-se uma baixa probabilidade de não atingimento da meta atuarial. Outro aspecto a ser observado é a liquidez, a qual deverá estar sempre adequada para o atendimento dos compromissos de curto e médio prazos.

A elaboração desta Política de Investimentos partiu da premissa de que haverá aporte financeiro no atual plano de benefícios de R\$ 250 milhões, através do saldamento de dívidas das empresas patrocinadoras, visando minimizar o déficit atuarial acumulado.

2- RESPONSABILIDADES DOS AGENTES EXTERNOS ENVOLVIDOS

2.1- Gestores Externos

O Portus poderá indicar empresas especializadas para a gestão de Fundos de Investimentos Exclusivos e Mútuos, respeitando os limites de alocação determinados na legislação em vigor e nesta Política de Investimentos.

Os gestores externos serão selecionados através de parâmetros qualitativos e quantitativos. São parâmetros de análise qualitativa: o processo de investimento, metodologia e procedimentos de controle de risco e precificação de ativos, experiência e qualificação técnica dos profissionais e estruturas: administrativa, acionária e de *compliance*. São parâmetros quantitativos: a rentabilidade histórica auferida, os custos e o total de recursos administrados.

2.2- Administrador Externo

Caso haja terceirização de parte da carteira, o Portus poderá adotar um sistema centralizado de administração fiduciária, no qual o administrador externo deverá ser uma instituição financeira com reconhecida capacitação neste ramo de atividade e que apresente custos competitivos.

2.3- Custodiante

O Portus manterá um sistema centralizado de custódia, no qual será mantida como custodiante uma instituição financeira com reconhecida capacitação neste ramo de atividade e com custos competitivos. O Custodiante será responsável pela guarda dos ativos e liquidações físicas e financeiras.

3- ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Para que o Quadro-Resumo da Política de Investimentos possa ser melhor compreendido, cabem as seguintes observações:

3.1- Renda Fixa

Será alocado maior volume de recursos neste segmento, alterando a estratégia do ano anterior, tendo como objetivo o percentual de 62% sobre os recursos investidos.

Os investimentos realizados em renda fixa se dividirão em títulos públicos federais, títulos privados e fundos de investimentos abertos, todos considerados como de baixo risco por pelo menos duas agências de classificação de risco. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será a meta atuarial, INPC + 6%^{aa}.

Títulos com Baixo Risco de Crédito

O limite previsto para aplicação em títulos com baixo risco de crédito será de 100% sobre os recursos investidos, com alvo em 62%, ou seja, o objetivo será o de somente realizar aplicações nesta modalidade de risco. Serão priorizados títulos pós-fixados, com referência na taxa SELIC ou em índices de inflação.

Títulos com Médio ou Alto Risco de Crédito

São os títulos de emissão de empresas ou instituições financeiras que tenham a referida classificação ou não tenham nenhuma classificação. Não serão realizadas novas aplicações nesses títulos. Os títulos em carteira com esta classificação de risco serão os já existentes, cujo vencimento está previsto para anos posteriores. Sendo assim, objetivaremos zerar tais títulos da carteira, sendo que o limite será o volume existente, em torno de 5%.

Fundos de Investimentos Abertos

Os Fundos escolhidos deverão possuir ativos de renda fixa como lastro, classificados pelas agências de “rating” como de baixo risco de crédito. Tais fundos serão utilizados para prover a liquidez diária do Portus. Portanto, terão liquidez em “D zero”.

3.2- Renda Variável

Por ser um mercado de maior risco, sujeito à volatilidade no valor das ações negociadas, processo que se acentuou nos últimos meses, adotaremos como ponto ótimo de alocação o percentual de 20% para as ações cotadas na Bovespa. Não serão efetuadas aplicações em ativos sem cotação. Os investimentos atuais em carteira na modalidade sem liquidez em Bolsa, serão mantidos apenas até que surjam oportunidades de alienação. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) das ações com liquidez em Bolsa será o índice Ibovespa. As operações com derivativos, quando efetuadas, terão exclusivamente a função de proteger a carteira de mercado.

3.3- Imóveis

Para esse tipo de aplicação, os limites aprovados podem variar de 0% até 25%, dado que atualmente existe o desenquadramento, o qual se agravou pela redução dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas. A expectativa é de que o enquadramento nos 8% dos Recursos Garantidores ocorra ao longo de 2009, principalmente no 2º semestre, através de alienações, principalmente dos imóveis menos rentáveis. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será a meta atuarial, INPC + 6%^{aa}.

3.4- Empréstimos

O percentual alvo de alocação nesse segmento será de 10%, caso se inicie o processo de saldamento do plano de benefícios nos primeiros meses de 2009. Este percentual, caso seja atingido, representará uma melhora em relação a 2008. Atualmente, a alocação em empréstimos encontra-se em 8,85%. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será a meta atuarial, INPC + 6%^{aa}.

A seguir, apresentamos um quadro com o resumo dos limites percentuais para a alocação dos recursos.

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	ALVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE RES. 3456
RENDA FIXA	27%	100%	62%	100%
- Baixo risco de crédito	27%	100%	62%	
- Médio/alto risco de crédito	0,0%	5%	0%	
RENDA VARIÁVEL	0%	50%	20%	50%
- Ações em mercado	0%	50%	20%	
- Outros ativos	0%	10%	0%	
EMPRÉSTIMOS	5%	15%	10%	15%
IMÓVEIS	5%	25%	8%	8%
- Desenvolvimento	0%	0%	0%	
- Aluguéis e renda	5%	24%	8%	
- Fundos imob.	0%	1%	0%	
- Outros	0%	0%	0%	

4- LIMITES OPERACIONAIS

Além de obedecer aos limites da macro-alocação estabelecidos no quadro anterior, na aplicação dos recursos em 2009, o Portus, objetivando minimizar os riscos de alocação dos recursos, também trabalhará com limites operacionais por tipo de ativo, emissor e prazos conforme a tabela a seguir.

ATIVO	LIMITE POR ATIVO	LIMITE POR EMISSOR	LIMITE DE PRAZO
Títulos Soberanos (Governo federal)	100,0%	100,0%	5 anos
Certificado Depósito Bancário (CDB)	30,0%	10,0%	180 dias
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	5,0%	2,5%	5 anos
Debêntures	5,0%	5,0%	5 anos

Os demais itens da micro-alocação dos recursos seguirão a legislação em vigor.

5- DIRETRIZES DE APLICAÇÃO PARA CADA SEGMENTO DE ATIVOS

Cenário Macroeconômico: No ano de 2009, a economia brasileira deve crescer mais lentamente, em torno de 2,0%, devido à crise financeira global, que deverá atingir mais fortemente as economias desenvolvidas, as quais deverão enfrentar um ano recessivo. Mesmo assim, a projeção de crescimento encontra-se acima da média mundial. Para o IPCA, a projeção colhida junto a nossos consultores está em 4,91%. Com relação à taxa Selic, estimamos que apresente média de 13,44%^{aa}.

Segue abaixo quadro resumo das nossas expectativas quanto aos indicadores econômicos.

RETORNOS NOMINAIS	2009	2009 - 2013
Crescimento do PIB	2,00%	21,05%
IGP-M	6,17%	28,14%
INPC	4,91%	25,12%
Câmbio (R\$ / U\$)	-3,04%	11,16%
Juros Selic (média)	13,25%	73,46%
Meta Atuarial	11,20%	67,44%

Cenário Microeconômico: Dado o grande déficit atuarial, cerca de R\$ 1,39 bilhão, posição de out/08, os Recursos Garantidores, que somavam R\$ 202 milhões na mesma data, não terão condições de equilibrar o plano de benefícios, razão pela qual estão previstos aportes de recursos totalizando R\$ 250 milhões no próximo exercício, através do saldamento de dívidas de patrocinadoras, objetivando o início do saldamento do plano de benefícios.

Dada a situação exposta acima, a Política de Investimentos priorizará a alocação dos recursos provenientes dos mencionados aportes em títulos públicos federais, seja através de fundos de investimentos ou aquisições diretas no mercado secundário, através de plataforma eletrônica.

6- VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES

6.1- Aplicações, mesmo através de fundos de investimentos, em ativos de renda fixa classificados como de médio ou alto risco de crédito, ou sem classificação de risco, com exceção dos já existentes na carteira.

6.2- Operações com derivativos que objetivem alavancagem da posição. Apenas operações de proteção serão permitidas, até o limite do patrimônio do segmento em questão.

6.3- Ações negociadas no mercado de balcão, ou negociadas na Bovespa com liquidez diária média inferior a R\$500.000,00 por dia, num período considerado de 30 dias. As exceções serão as ações já existentes na carteira.

7- ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Todos os títulos em carteira serão precificados a mercado. Aqueles que não possuírem cotação de mercado serão marcados pela curva, nos casos da renda fixa, desde que adimplentes; e pelo valor patrimonial por ação, nos casos da renda variável, desde que a empresa possua patrimônio positivo. Caso não atendam tais premissas, tais títulos serão provisionados como perdas.

Para as operações, as cotações utilizadas serão as mais próximas possíveis das médias do mercado, divulgadas por fonte transparente e auditável.

As vendas estarão passíveis de serem realizadas quando a valorização dos ativos a serem vendidos estiver acima da meta de rentabilidade, acumulada no ano, do respectivo segmento.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Política de Investimentos deverá ser revista na periodicidade prevista pela legislação, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Portus.

8.2- A Diretoria Administrativa Financeira manterá um sistema de controle da divergência não planejada por carteira e segmento conforme normatização da Secretaria de Previdência Complementar.

8.3- Caberá ao Conselho Fiscal do Portus a avaliação da aderência da gestão dos recursos pela direção do Portus à legislação em vigor e a esta Política de Investimentos.

8.4- As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com a legislação em vigor, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Portus antes de serem realizadas.

8.5- A política de Investimentos deverá ser divulgada para todos os participantes, assistidos e pensionistas, para depois ser informada à Secretaria de Previdência Complementar, assim que aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.